



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 698, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 758/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.528, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 5 de abril de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caiapônia, Estado de Goiás. - TVR 286/2024 - Portaria nº 12.528, de 13 de março de 2024 - Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., no município de Caiapônia - GO.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-286/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 698

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.528, de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 5 de abril de 2017, a permissão outorgada anteriormente conferida à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Caiapônia, Estado de Goiás.

Brasília, 30 de julho de 2024.



Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.025627/2017-41, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2538/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12528, de 13 de março de 2024, publicada em 1 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de abril de 2017, a permissão outorgada à SOCIEDADE SERRADO VERDES DE COMUNICAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 03.761.709/0001-06), nos termos da Portaria nº 275, datada em 12 de junho de 2003, publicada em 20 de junho de 2003, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 277, de 2006, publicado em 6 de julho de 2006, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Caiapônia, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência m
Caiapônia, estado de Goiás.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.